



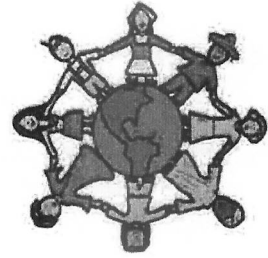
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Antônio Berçan, 29, Centro – CEP:35.225.000

Santa Rita do Ituêto-MG

Email: educacaostaritadoitueto@hotmail.com

Fone: (33)3265-1139



PORTARIA 52/2016

Institui a Comissão Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e a Equipe Técnica de Apoio.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

- I- Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Ituêto, Lei 1.144 de 09 de abril de 2015;
- II- Em cumprimento deliberações do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014;
- III- Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Organizadora, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

Secretaria Municipal de Educação- Madalena Maria de Jesus Martins - Titular

Nacira Silva de Souza- Suplente

Conselho Municipal de Educação – Fernando Higídio de Oliveira- Titular

Reny Márcia de Andrade- Suplente

Comissão da Câmara de Vereadores- Odenir Raposo de Oliveira- Titular

Adilsom Jose Martins- Suplente

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formularem novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão.

Técnico 1- Sirly Azevedo Gonçalves Saldanha

Técnico 2- Eliandra das Graças Vazzoler

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

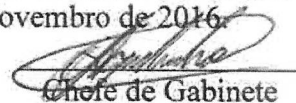
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-MG, aos 04 de Novembro de 2016.



GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria nº 52/2016 foi afixada no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no dia 04 de Novembro de 2016.



Chefe de Gabinete

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME De Santa Rita do Ituêto Minas Gerais. Lei Municipal Nº 1.144 2015, 09 de abril de 2015 Dispõe sobre aprovação do Plano Decenal Municipalde Educação de Santa Rita do Ituêto dá outras providências.

PERÍODO DE MONITORAMENTO

2024

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais
15 de Dezembro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº 043 de 10 de Maio de 2017

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Madalena Maria Martins

Suplente: Nacira silva de Souza Clementino

2 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Fernando Higídio de Oliveira

Suplente: Reny Marcia de Andrade

3 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Odenir Raposo de Oliveira

Suplente: Adilsom José Martins

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do relatório final da Comissão constituída para realizar propostas de avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação de Santa Rita do Ituêto Minas Gerais, para o período 2015-2024, A seguir, serão apresentadas as 20 metas para atualização dos dados referentes aos seus indicadores que irão pontuar se as metas foram cumpridas neste ano de 2025, metas estas previstas para vencerem este ano. Considerando as avaliações realizadas pelo processo de observações e monitoramento do Plano e através das avaliações da própria Comissão e equipe técnica, chega-se a este relatório final, que permite mostrar o trabalho realizado pela equipe técnica e comissão organizadora e resultados positivos que foram construídos a partir de dados obtidos pelo trabalho realizado.

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O presente trabalho procura atender as demandas emanadas da LEI MUNICIPAL Nº 1.144, de 09 de abril de 2015 Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação de Sant Rita do Ituêto. planejada ao longo de uma década. Para isso se produziu esse relatório situacional pela equipe técnica, tarefa instituída

100% ano de 2017	DADO OFICIAL ¹	80,30% Indicador1 14,30% Indicador2	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-itueto/panorama
	DADO MUNICIPAL ²	100% indicador 1 80% indicador 2	https://qedu.org.br/municipio/3159506-santa-rita-do-itueto/censo-escolar

Justificativas: A primeira meta do PME em referencia ao percentual de 04 e 05 anos, idade do pré-escolar, atendemos 100% da demanda manifestada, já em relação às crianças de 0 a 03 anos, o município tem condições de atender toda a demanda e já ultrapassou a porcentagem 30% da meta prevista , porém a varias razões por não atender essa demanda, por não ser uma modalidade obrigatória os pais não matriculam seus filhos para essa oferta de vagas, e não há transporte adequado e suficiente para atender para as crianças residentes na zona rural, e falta investimento financeiros e pedagógicos para ampliar essa oferta, cursos profissionalizantes para os profissionais que irão atender essas crianças, mas mesmo com essas pontuações as duas metas, já são metas cumpridas. As finalidades das estratégias supracitadas são de nortear o caminho para que o município venha á cumprir as metas dentro dos prazos estipulados por todas as estratégias, essas que estão previstas para o ano de 2024.

¹ É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

² É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta: 2 Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador (n ^o) 3 A E 3 B	Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. 77%		
	Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa 34,80		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90% Indicador 3A e 40% Indicador 3B previsto para o ano de 2019	DADO OFICIAL	100,%	https://app.powerbi.com/painéis estatísticos
	DADO MUNICIPAL	100%	https://app.powerbi.com/painéis estatísticos

Justificativas: O município já universalizou no sentido de dar acesso e garantir vagas para o alunado, tanto à rede estadual quanto a municipal, conforme a legislação. Entretanto em relação ao percentual de alunos que concluem o Ensino Médio foram descritas no PME, compete a rede estadual o cumprimento destas. O que compete ao município está sendo cumprida, pois o mesmo tem estreitado os laços de colaboração com a devida logística de transporte para que os alunos do ensino médio possam cumprir com a taxa de aprovação.

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta n° 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

transtornos de aprendizagens.

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta: 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica, até o ultimo ano de vigência deste PME.

Indicador nº1	Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. 27,8% - pré - escola Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares. 27,8%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% e 25% Até 2024	DADO OFICIAL	3,30% e 11,80%	https://app.powerbi.com
	DADO MUNICIPAL	27,8%	https://app.powerbi.com

Justificativa. O município não oferta o tempo integral mais se pretende através de uma organização fazer a adesão do Novo Mais Educação, para o ano de 2023 de forma á atender essa demanda para dar uma educação em tempo integral de qualidade.

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta: 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino médio.

Anos iniciais do ensino fundamental	5,1	5,4	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,9	5,1	5,4	5,6
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Indicador nº 8 A, 8 B, 8 C, 8 D, 8 E, 8 F, 8H.	Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos de estudo e 25% mais pobre para ano de 2024.	DADO OFICIAL	0%	
	DADO MUNICIPAL	80%	<i>https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-ituetto/panorama População no último censo: Atualizado em 22/12/2023</i>

Justificativa: O Simec não disponibilizou porcentagem referente aos primeiros indicadores 8 A, 8 B, 8 C, 8 D, e os indicadores 8 E, 8F, 8H não estão atualizados referentes ao ano de 2013, por esse motivo no ano de 2017 o numero de porcentagem é 0%.e uma porcentagem Alta ainda, que diante á realidade do município já foi alterada, A taxa de analfabetismo no município em números absolutos reduziu significativamente desde a aferição feita pelo IBGE (2010) e pelo PNAD (2013), entretanto devem-se intensificar as estratégias previstas para erradicação do analfabetismo tendo em vista a população total do município e a porcentagem em comparação ao Brasil e Estado. A implantação de um programa de alfabetização de jovens e adultos são ofertadas pelas escolas estaduais, assim como um reforço na atuação pedagógica para diminuir o analfabetismo funcional é necessária seja em parceria de instituições publicas ou privadas ou por iniciativa do poder publico com a implantação de políticas publicas municipais com dotação orçamentária específica para esse fim.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta: 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90,% até 2024 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

Justificativas: O município não consegue atender essa demanda uma vez que não há disponível no município cursos profissionalizante para essa modalidade, para que haja a oferta de matrículas para atender esse segmento, é necessário de investimentos públicos, financeiros e pedagógicos para o município, já o município este vem contribuindo com o transporte para o deslocamento desses alunos para outras localidades, com auxílio de bolsas para a alimentação, para que os mesmos supracitados possam dar continuidade aos estudos. E essa de porcentagem de 0% é porque o Simec não disponibilizou dados para esses indicadores.

XI. Meta sobre Educação Superior

Meta: 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e 33% da população de 18 anos a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% das novas matrículas, no segmento público.

Indicador1 e 2	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) 10,20%		
	Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) 6,3%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33% e 40% Até 2024	DADO OFICIAL	10,20% e 6,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	5,9 e 4,7 %	Minicenso 2020

Justificativas: O município possui uma demanda relativamente alta por pessoas que possuem cursos superiores, que estudaram e estudam a distancia, através de parcerias e convênios o poder público municipal sempre contribuiu e contribui com esses estudantes para que possam ir à busca de suas formações acadêmicas, disponibilizando sempre o transporte escolar e ofertando bolsas para o auxílio nos lanches ou matérias pedagógicos. O município vai à busca de mais condições financeiras e pedagógicas para possibilitar ainda mais o atendimento a essa demanda. Assim como a criação de políticas públicas para melhorar o acesso e permanência e o reforço das estratégias existentes.

XII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta: 13 Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Indicador 1e 2	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Até 2024	DADO OFICIAL	0%	Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior – 2015.
	DADO MUNICIPAL	0%	Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior – 2015.

graduação é o grau se eleva após a graduação em duas modalidades uma delas e lato sensu, composto por cursos de especialização, MBA e congêneres cuja carga horária mínima é de 360 horas. Aos cursos de mestrado e doutorado possuem especificidades próprias (conteúdo programático, carga horária estendida...). Aqui se insere apenas se quer elevar em 60% os alunos em pós-graduação lato sensu. Então a redação do texto deve vigorar da seguinte forma: “elevar gradualmente o numero de matriculas na pós- graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 10% (dez por cento) do magistério efetivo e em exercício em nível de pós-graduação lato sensu 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até ao final da vigência do PNE e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações das redes de ensino.” Desse percentual temos em nível de pós-graduação lato sensu cerca de 80% e 0% com mestrado no professorado, sendo Assim meta Cumprida. O Simec não disponibilizou dados referentes a esta meta, como indicador e porcentagens, por essa razão segue esta porcentagem de 0% diante á meta prevista e a meta executada.

XIV. Meta sobre Formação de Professores

Meta: 15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50% Até 2024	DADO MUNICIPAL	95%	Minicenso 2020
--------------	----------------	-----	----------------

JUSTIFICATIVAS: Quanto à rede municipal 95% dos professores em atividade possuem especialização em alguma área da Educação.

XVI. Meta sobre Valorização do Professor

Meta: 17 Possibilitar e incentivar a formação, em nível de pós-graduação, em até 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador Nº 17A	Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
80% Até 2024	DADO OFICIAL	0%	Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015.
	DADO MUNICIPAL	100%	Portal da transparência Santa Rita do Ituêto - MG

Justificativas: A lei complementar 1089 de 09/05/2011 deu equilíbrio as funções e equalizou os quadros de carreira do magistério, melhorou os valores, com a provação do reajuste de 33,24 para uma jornada de 25 horas semanais os professores do magistério tem pelo município cumprido a lei federal 11738/2008.

XVII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta: 18 Assegurar, no prazo de cinco anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais

em escolas municipais no Brasil segue a diretriz da **gestão escolar democrática**, tornando-se obrigatório para o recebimento de recursos federais. De acordo com as regras do **novo Fundeb (Emenda Constitucional 108/2020)**. Meta Cumprida

XVIII. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta: 20 Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal, até 2024.

Indicador Nº 20 A	O investimento público em educação pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25% No investimento público em educação pública Até 2024.	DADO OFICIAL	0,05%	Censo Demográfico 2013 – IBGE
	DADO MUNICIPAL 2025	26,69 %	Gestão Administrativa

Os recursos destinados à educação básica do município são bem geridos atualmente, referentes à ampliação do investimento as variáveis macroeconômicas impossibilitam um percentual fixo claro quantificado na atual lei do PME. Entretanto mantendo a atual eficiência na gestão dos recursos e acrescentando, com apoio financeiro e técnico do Estado e União um percentual de 0,05% do total de investimentos na Educação Municipal a partir do quinto ano de vigência deste plano, a ser avaliado pelo gestor publico, seria possível elevar significativamente a qualidade dos investimentos em educação como previsto nesta meta. Meta Cumprida

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando o estudo das 20 metas apresentadas e suas estratégias que são de extrema importância e pertinentes para toda uma sociedade para a rede educacional do município. Ao observarmos o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, contou-se com o apoio da rede educacional, num universo das escolas. Através da Secretaria de Educação,

profissionais da educação, garantido através do poder públicas as reformas escolares nas partes físicas como citadas nas estratégias das metas, em fim para o sucesso e a efetivação dos cumprimentos das 20 metas, o município de Santa Rita do Ituêto se dispõe a cumprir no que compete ao município e espera do poder público que cumpra com sua parte, para que se possa caminhar para a ampliação em rede estadual, federal e municipal. Gostaríamos de ressaltar que as Avaliadoras ou Técnicas do MEC Maristane e Conceição foram de extrema importância, para que conseguíssemos chegarmos ao fim de todo um trabalho, de um processo de monitoramento referente ao Plano Municipal de Educação, gostaríamos de parabeniza-las, agradece-las pelo total apoio e dedicação para com os municípios que atenderam em especial ao nosso município, que em todas as fases da Agenda de trabalho e em todo o processo de monitoramento pode contar com o apoio e o assessoramento das duas. Consideramos que sejam desconsideradas as nossas falhas ou nossas dificuldades diante a estes trabalhos que envolvem o monitoramento do PME, uma vez que essa equipe técnica e essa comissão coordenadora atribuem outras funções que não são apenas o monitoramento do PME, o que dificulta às vezes o nosso trabalho, mas não impediu a eficácia do resultado.

Santa Rita do Ituêto, 09 de dezembro de 2025

Assinatura da comissão:

Madalena Maria de Jesus, Remy Marcia de Andrade,
